



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL

Estabelece normas para a seleção de estudantes de graduação visando à participação em projetos integrantes do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares.

O Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para estabelecer as normas da seleção de estudantes de graduação visando à atuação no subprojeto Escola Parceira.

1. NORMAS GERAIS

1.1. A atividade nos projetos será exercida por estudantes regulares dos cursos de Licenciatura da UFABC.

1.2. As pessoas contempladas neste edital farão jus ao recebimento de R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais) por mês de duração do projeto, mediante dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

1.3. De acordo com a Comunicação Interna nº 035, de 13 de março de 2015, da Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade da UFABC, os pagamentos serão realizados somente em conta corrente individual no Banco Santander. Não serão aceitas contas correntes em outros bancos, bem como contas poupanças, de depósito ou qualquer outra da qual a pessoa selecionada não seja a única titular.

1.4. A atividade do projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e a pessoa.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas nos projetos serão oferecidas conforme Anexo I.

3. INSCRIÇÃO NOS PROJETOS

3.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/vMsbLyBXxFfcmdQH7>

3.1.1. Será aceita somente uma inscrição por pessoa. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última inscrição encaminhada.

3.1.2. No formulário de inscrição, a pessoa deverá manifestar sua opção de concorrência.

3.2. O período de inscrição será das **00 horas do dia 04 de dezembro de 2023** até às **23:59 horas do dia 11 de dezembro de 2023**, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	04/12/2023
Inscrições	04 a 11/12/2023
Análise das Inscrições	12 e 13/12/2023
Inscrições Deferidas	14/12/2023
Interposição de Recursos	15/12/2023
Seleção de Monitores	18 a 20/12/2023
Resultado	21/12/2023
Assinatura de Outorga*	22 a 26/12/2023

*A assinatura da outorga dar-se-á conforme os coordenadores forem realizando a seleção

3.3. Para inscrição neste processo seletivo, a pessoa deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser estudante regular dos cursos de licenciatura da UFABC, podendo ser o curso de ingresso ou quaisquer cursos específicos;
- b) não ter sido suspenso em processo disciplinar anterior ou estar respondendo a processo disciplinar no momento.

3.4. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa.

4. SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

4.1. A seleção de participantes será realizada pela coordenação do Escola Parceira, subprojeto do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares UFABC, ou por responsável por ela designado para esse fim.

4.2. A seleção será realizada através da análise do histórico escolar, análise curricular, e uma entrevista.

4.3. A análise curricular levará em consideração a experiência com atividades voltadas à educação formal e não-formal, incluindo àquelas realizadas nas aulas de graduação, estágios supervisionados ou participação no PIBID, RP, projetos de extensão, pesquisa, etc.;

4.4. As entrevistas serão realizadas de modo remoto e terão os seguintes critérios avaliados:

4.4.1. Disponibilidade para atuar presencialmente em, ao menos, uma das escolas participantes do projeto (EMEF Luiz Gonzaga do Nascimento Jr., EMEF Dr. Abrão Huck, e EMEF Paulo Duarte);

4.4.2. No caso do Museu Heliópolis, experiência com o manejo de acervo físico e digital.

4.5. A descrição dos critérios de seleção e priorização de candidaturas e as respectivas pontuações são detalhadas no Anexo II deste edital.

4.6. A lista de pessoas aprovadas será publicada na página do COMFOR-UFABC, no site da UFABC.

4.7. Após a divulgação dos resultados, as pessoas aprovadas assinarão os Termos de Outorga e iniciarão as atividades.

5. DA VACÂNCIA

5.1. Caso haja desistência ou desligamento das pessoas participantes dos projetos deste edital, a reposição dar-se-á:

- a) por outra pessoa aprovada, conforme ordem de classificação da lista final de aprovados;
- b) o Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares da Universidade Federal do ABC (UFABC) poderá abrir novos editais para o preenchimento de vagas.

6. ATRIBUIÇÕES DAS PESSOAS PARTICIPANTES

6.1. São atribuições da pessoa participante:

- a) Desenvolver atividades de apoio ao coordenador do subprojeto;
- b) Elaboração e condução de aulas no curso preparatório, destinado a turmas dos anos finais do Ensino Fundamental.
- c) Elaboração de material didático para a área que estiver lecionando.;
- d) Estabelecer a comunicação entre a coordenação do projeto e a comunidade estudantil e demais participantes;
- e) outras atividades relacionadas ao projeto, já nele previstas.

7. DEVERES DAS PESSOAS PARTICIPANTES

7.1. São deveres da pessoa participante:

- a) participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões do subprojeto ao qual está vinculado;
- b) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos pertinentes que fizerem parte do projeto, devidamente atestados pelos coordenadores responsáveis;
- c) Entregar os relatórios parciais de acompanhamento das atividades, conforme for solicitado pela coordenação do Escola Parceira.

7.2. O Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares da Universidade Federal do ABC não dará andamento aos pagamentos caso a pessoa deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos no presente Edital. Resolvida a pendência, o pagamento poderá ser retomado.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO

8.1. A permanência no projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades;

- b) cumprimento das atribuições;
- c) desempenho satisfatório nas atividades, avaliação do coordenador do projeto.

8.2. A pessoa participante que completou o tempo previsto no Termo de Outorga, após a entrega das fichas de avaliação, relatórios e outros documentos pertinentes, fará jus a um Certificado de Participação.

8.3. A exclusão da pessoa do subprojeto durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 8.1;
- b) quando a pessoa for desligada do quadro de discentes dos cursos de licenciatura da UFABC;
- c) quando a pessoa for atribuída sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando a pessoa trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no de outorga.
- e) Caso a pessoa passe a integrar qualquer outra atividade remunerada em qualquer subprojeto do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares da Universidade Federal do ABC (UFABC), exceto o auxílio ao estágio curricular supervisionado, uma vez que este é previsto para quaisquer estudantes regularmente matriculados nos estágios curriculares supervisionados.

9. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DOS PROJETO

9.1. São as seguintes as atribuições dos coordenadores de projeto:

- a) definir as atividades a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos de cumprimento;
- b) ser responsável pelo ateste de assiduidade e pelos relatórios de avaliação das pessoas participantes;
- c) informar imediatamente ao Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares da Universidade Federal do ABC caso venha a desligar algum aluno do projeto;
- d) elaborar relatório final de avaliação do projeto;

10. RECURSOS

10.1. A pessoa cuja inscrição for indeferida ou que for excluído de alguma etapa deste processo seletivo poderá interpor recurso, através do e-mail pril.parceira@ufabc.edu.br no prazo máximo de 1 (um) dia a contar do evento que deseja contestar.

10.1.1. A pessoa que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.1.2. Os recursos serão analisados no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

10.1.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.2. A inscrição do discente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

11.5. Os casos omissos serão avaliados pela coordenação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares da Universidade Federal do ABC.

São Paulo, 04 de dezembro de 2023.

ANEXO I

Projetos	Vagas
Atuação nas Escolas em Heliópolis - Núcleo Gonzaguinha/Huck	12
Atuação na Escola de Ensino Fundamental em São Mateus - Núcleo EMEF Paulo Duarte	1
Museu Heliópolis	1

ANEXO II

Os critérios de ranqueamento das candidaturas de estudantes se dará na seguinte combinação hierárquica:

1. Pontuação na entrevista, seguindo os critérios apresentados no edital;
2. Estudantes cujo curso de ingresso seja a Licenciatura em Ciências Humana ou a Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas;
3. Estudantes ingressantes em 2022 ou 2023;
4. Estudantes ingressantes por modalidades de reserva de vaga;
5. Estudantes que recebem Auxílio Socioeconômico da ProAP.

Em caso de empate dentro das categorias, serão utilizados o ano de ingresso e a idade como critérios de desempate.